



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2397, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

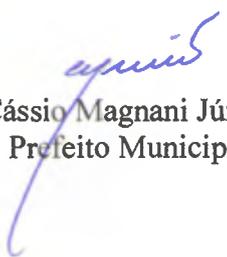
O povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Civil denominada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO CASA DO JARDIM, com sede neste Município de Nova Lima, na Rua Walpoli, Nº 126, Bairro Jardim Canadá, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.017.804/0001-07.

Parágrafo único - A presente declaração de utilidade pública da entidade mencionada no caput deste artigo sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação municipal regulamentadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 30 de dezembro de 2013.


Cássio Magnani Júnior
Prefeito Municipal